



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 34 /2022

“LEI MUNICIPAL Nº _____/2022

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.137/2008”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Iúna aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Subseção VI, da Seção II, do Capítulo X, da Lei Municipal 2.137/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBSEÇÃO VI
DO ADICIONAL DE DESEMPENHO DE FUNÇÃO DE MOTORISTA
SOCORRISTA

Art. 118-A Os servidores motoristas, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, com formação como socorrista, que estiverem no desempenho de função específica no deslocamento de pacientes em tratamento de saúde, farão jus ao adicional de desempenho.

§ 1º O Adicional por Desempenho de Função de Motorista Socorrista somente será pago ao servidor em pleno exercício da atividade, assim atestado pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º O valor do adicional previsto neste artigo será pago sobre o valor equivalente à função gratificada inserta no nível IX, do anexo V-A, da Lei Complementar 28/2022.

§ 3º A concessão do adicional por desempenho de função de Motorista Socorrista será regulamentada por Decreto Municipal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (16/08/2022).


ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal de Iúna


JENNIFER MARTINS BONFANTE
Procuradora-Geral do Município